

EDITAL nº 04/2016/DRI/UFLA

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL PARA
GRADUAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 2016

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) no uso de suas atribuições regimentais torna público os critérios de classificação que serão utilizados na Seleção Interna de Alunos de Graduação da UFLA inscritos no Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander para a realização de Intercâmbio no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

Promover a seleção interna dos inscritos no Programa de Bolsas Ibero-Americanas – Santander Universidades – Edição 2016 entre a Universidade Federal de Lavras e instituições estrangeiras, proporcionando aos discentes de graduação da UFLA uma experiência acadêmica internacional pelo período de cinco (5) meses.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo descrito no presente edital o(a) discente regularmente matriculado(a) no curso de graduação da Universidade Federal de Lavras que, conforme exigência do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander:

I. Esteja inscrito no Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander (<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>). **As inscrições no site são até dia 10 de junho de 2016.**

II. Entregue pessoalmente toda a documentação descrita a seguir na DRI:

- a) Ficha de inscrição gerada no ato da inscrição na página do Banco Santander;
- b) Histórico Oficial;
- c) Atestado de Matrícula (com porcentagem integralizada do curso e CRA);
- d) Cópia de CPF e RG;
- e) Declaração de honra, disponibilizada no site da DRI;

III. Os candidatos interessados na Universidad Politécnica de Madrid (UPM) deverão apresentar, além dos demais documentos necessários à inscrição, certificado de proficiência em língua espanhola de nível mínimo B1. A referida certificação deverá ser comprovada a partir dos exames DELE, CELU ou ainda por meio de comprovação assinada e carimbada por professor da UFLA, seguindo modelo anexo a este edital.

III. Tenham interesse em participar do Programa em uma das instituições listadas no item 3;

IV. Tenham integralizado pelo menos 20%, ou estar matriculado no mínimo no 2º período do seu curso, e tenham no máximo 90% de currículo integralizado (estes requisitos devem ser cumpridos no ato da inscrição, comprovados pelo atestado de matrícula);

V. Tenham coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 75,00 (setenta e cinco);

3. DAS VAGAS

3.1. Para o presente edital serão selecionados 3 (três) discentes de graduação que atendam aos requisitos descritos no item 2, e sejam selecionados mediante os critérios discriminados no item 4. Três universidades estão habilitadas a receber os discentes selecionados: **Universidade de Lleida, Universidade Politécnica de Madri da Espanha e Universidade Nacional de la Plata da Argentina.** Cada uma das três universidades oferecerá 1 (uma) vaga, em que poderão concorrer os candidatos matriculados nos cursos listados abaixo:

<p style="text-align: center;">Universitat de Lleida (UdL) - Espanha</p> <p style="text-align: center;">Administração Administração Pública Direito Letras</p>
<p style="text-align: center;">Universidad Politécnica de Madrid (UPM) - Espanha</p> <p style="text-align: center;">Engenharia de Alimentos Agronomia</p>
<p style="text-align: center;">Universidad Nacional de La Plata (UNLP) - Argentina</p> <p style="text-align: center;">Engenharia Florestal Engenharia Civil Engenharia de Materiais Engenharia Mecânica Engenharia Química Química (Lic e Bacharelado) Física (Lic. e Bacharelado) Matemática (Lic. e Bacharelado) Biologia (Lic. e Bacharelado) Medicina Medicina Veterinária Nutrição Filosofia Pedagogia</p>

A

4. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos deverão entregar **pessoalmente** toda a documentação no horário de funcionamento da DRI (das 8hs as 12hs e das 14hs as 18hs) no período do dia **6 a 13 de junho de 2016. Não serão aceitas inscrições entregues por terceiros, nem por procuração.**

4.2. Serão selecionados 3 (três) candidatos, um para cada instituição de destino. Cada candidato receberá uma nota, de acordo com os critérios abaixo:

Do Aluno	Pontuação
Estudantes com CRA* até os 10% melhores do seu curso	4
Estudantes com CRA entre 10,1% e 25% melhores do seu curso	3
Estudantes com CRA entre 25,1% e 40% melhores do seu curso	2
Estudantes com CRA menor que os 40% melhores do seu curso	1

* Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

4.3. Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, os critérios de desempate serão:

- Os candidatos com o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- Permanecendo o empate será dada preferência para o discente que se encontrar em período mais avançado do curso.

4.4. Todos os candidatos que tiverem CRA igual ou superior a 75 serão classificados por ordem da pontuação estabelecida na tabela anterior, sendo os 3 (três) primeiros selecionados, um para cada instituição de destino, e os demais entrarão para lista de espera.

4.5. A definição da Instituição para a qual o discente será encaminhado seguirá a equivalência do curso entre as instituições de origem e de destino, além do número de vagas disponibilizadas por cada uma delas.

4.6. Somente serão selecionados os candidatos que preencham todos os requisitos contidos no presente Regulamento, sob pena de desclassificação.

4.7. Havendo desclassificação ou desistência de um discente aprovado, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir desde que haja curso equivalente e disponível para preenchimento de vaga na instituição estrangeira. O candidato que não entregar formulário de manifestação de interesse dentro do prazo previsto no cronograma do presente edital será automaticamente desclassificado.

4.8. Os discentes selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga através de formulário próprio a ser entregue na DRI e assinar o Termo de Adesão de Aluno ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades – Edição 2016, nos prazos previstos no item 8 deste edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário(a) o(a) discente selecionado(a) para participar do programa. São seus compromissos:

- I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador do seu curso na UFLA;
- II. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas;
- III. Não se beneficiar de qualquer outro tipo de bolsa durante o período de vigência da mobilidade.
- IV. Tomar ciência do documento que lista os "Princípios Gerais do Programa 'Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação' Santander Universidades - Edição 2016".

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

6.1. A participação no Programa de bolsas Ibero-Americanas – Santander Universidades – Edição 2016 não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

6.2. O discente selecionado(a) terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela Instituição anfitriã.

6.3. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e após a formalização deverá entregar os documentos para a matrícula em Atividade Acadêmica Internacional (AAI) na DRI antes da data prevista para ao intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre os trâmites para a matrícula em AAI.

6.4. O discente selecionado receberá uma bolsa auxílio de €3000 como incentivo ao intercâmbio com instituições participantes do programa contidas na lista do Banco Santander e conveniadas com a UFLA. O incentivo ao intercâmbio, no valor total de €3000, destina-se a cobrir as despesas de todo período no exterior, ou seja, de 5 (cinco) meses. Este valor deve ser utilizado para auxiliar nas despesas com transporte, hospedagem, alimentação e taxas (conforme disposto no item 3.2 deste edital).

6.5. Cabe ao discente selecionado arcar com as demais despesas que não sejam cobertas pela bolsa auxílio disponibilizada pelo Programa de bolsas Ibero-Americanas – Santander Universidades – Edição 2016.

7. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o segundo semestre de 2016 e/ou primeiro semestre de 2017 a critério da universidade de destino.

8. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Período de entrega de documentos dos candidatos na DRI	6 a 13/06/2016
Divulgação da classificação dos candidatos	22/06/2016
Prazo para recurso	23 a 24/06/2016
Divulgação do Resultado Final	28/06/2016
Confirmação do interesse ou desistência pela vaga através de formulário próprio	29 a 30/06/2016
Assinatura de termo de adesão pelos candidatos selecionados	1º/07/2016

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.3. O presente edital seguirá rigorosamente as disposições que constam nos princípios gerais do programa "Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação" Santander Universidade – edição 2016. A DRI da UFLA não se responsabiliza por eventuais alterações no edital feitas pelo programa "Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação" Santander Universidade – edição 2016 do Banco SANTANDER, órgão responsável pela implementação das bolsas e confirmação da mobilidade.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI.

Lavras, 30 de maio de 2016.

Prof. Antonio Chalfun Junior
Diretor de Relações Internacionais